

PERGUNTAS FREQUENTES

Edital de Chamamento Público Nº 06/2026
PNAB Ciclo 2/2026 | Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE ESTUDO, PESQUISA, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) PNAB - ARTICULA POA 2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

? O que é este edital?

É um edital da Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Cultura, destinado à concessão de bolsas culturais para ações de difusão, pesquisa, circulação, residência, intercâmbio e promoção cultural.

? Quantos projetos serão selecionados?

Serão selecionados 45 projetos, podendo haver ampliação do número de vagas caso existam recursos excedentes.

? Qual é o valor total do edital?

O edital possui orçamento total de R\$1.000.000,00.

? Qual é o prazo de inscrição?

As inscrições vão das 10h do dia 14/05/2026 até às 23h59 do dia 04/06/2026.

? Quais são as linhas, vagas e seus valores máximos?

Confira o quadro resumo abaixo:

BOLSAS DE APOIO À CRIAÇÃO, INOVAÇÃO E CIRCULAÇÃO				
MODALIDADE / LINHA	Nº DE VAGAS	QUEM PODE SE INSCREVER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

LINHA 1 Bolsas para Circulação Nacional e Internacional de projetos artísticos (espetáculos cênicos, shows, apresentações, exposições etc - circulação em outros Estados e Países)	10	Empresas, coletivos, artistas individuais	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
LINHA 2 Bolsas para participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais (festivais, feiras, congressos, rodadas de negócio, entre outros realizados fora do estado do Rio Grande do Sul)	10	Empresas e Coletivos	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
LINHA 3 Bolsas para intercâmbios, residências artísticas e técnicas ou em gestão cultural de curta duração (intercâmbios com no mínimo 2 semanas em outros estados e países).	10	Empresas, coletivos e artistas individuais	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
LINHA 4 Bolsas para realização de processos de pesquisa e/ou ensaios de companhias, grupos e coletivos consolidados que busquem inovação na construção de sua linguagem artística.	15	Empresas e coletivos.	R\$ 30.000,00	R\$ 450.000,00

? Quem pode participar?

Podem participar pessoas físicas, MEIs, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos e coletivos sem CNPJ representados por pessoa física, desde que comprovem atuação e residência/sede em Porto Alegre há pelo menos 2 anos. Cada linha do edital apresenta uma característica de proponente, esteja atendo ao que é indicado no ANEXO I.

? Quem não pode participar?

Não podem participar pessoas envolvidas na elaboração ou avaliação do edital, parentes próximos desses avaliadores e autoridades públicas especificadas no edital.

? Quantos projetos cada proponente pode inscrever?

Cada agente cultural pode inscrever apenas um projeto neste edital e receber somente uma bolsa no âmbito da PNAB Porto Alegre – Ciclo 2.

? O que acontece se houver inscrições vinculadas ao mesmo grupo econômico?

Será considerada válida apenas a última inscrição enviada no sistema quando houver compartilhamento de integrantes ou sócios entre propostas.

? Coletivo sem CNPJ – quais os requisitos?

O coletivo deve ter no mínimo 5 integrantes no núcleo criativo. Todos os membros (nome, CPF e cargo) devem ser informados no formulário. O Anexo VI (Declaração de Representação) deve ser preenchido e assinado e incluído no formulário online no momento da inscrição. Comunidades tradicionais (Aldeias Indígenas/Quilombos) podem apenas informar o número estimado de integrantes.

⚠ *Coletivo sem CNPJ que não apresentar o Anexo VI será automaticamente inabilitado. Bem como todos aqueles coletivos que não cumprirem os requisitos mínimos que são: ter mais de 5 integrantes e ter um portfólio prévio das atividades do Coletivo.*

? MEI pode representar coletivo sem CNPJ?

NÃO, MEI não pode representar um grupo ou coletivo. Conforme é estipulado na própria formação jurídica, o MEI é uma figura de Empresário Individual, o que significa que o CNPJ está vinculado a um único CPF e a pessoa não pode ter sócios.

Dizer que um grupo é um MEI é uma distorção, por isso o edital prevê a possibilidade do grupo ser representado por uma pessoa física como um coletivo sem CNPJ, apresentando neste caso a declaração de representação.

Como não há nenhum tipo de retenção ao repassar os recursos, o correto é o grupo/coletivo se inscrever como COLETIVO SEM CNPJ.

? Quanto tempo o MEI precisa ter de CNPJ para participar?

Neste edital, MEI equivale a pessoa física, pois é uma forma de regularização de profissional autônomo - sendo assim, entendemos que a comprovação de 2 anos de residência em Porto Alegre da pessoa física seria suficiente, não sendo necessário os 2 anos do CNPJ.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

? Quais documentos precisam ser enviados na inscrição?

É necessário preencher formulário online de inscrição, anexando a proposta de bolsa (Anexo III), portfólio e demais declarações exigidas conforme o perfil do proponente.

? Onde encontro os arquivos editáveis dos anexos?

Os arquivos editáveis dos anexos obrigatórios do edital, em formato .docx, podem ser baixados no link <https://tinyurl.com/anexosBolsaCulturalPNAB>

⚠ *O preenchimento dos anexos NÃO É FEITO ONLINE. Você deve baixá-los para editar em seu computador.*

? Os arquivos podem ser enviados em qualquer formato?

Não. Todos os documentos obrigatórios devem ser enviados exclusivamente em PDF.

? As declarações precisam ser assinadas?

Sim. As declarações devem conter assinatura eletrônica, preferencialmente GOV.BR ou assinatura física digitalizada.

? O que acontece se faltar algum documento obrigatório?

A proposta poderá ser inabilitada ou o proponente passará a concorrer apenas na ampla concorrência, dependendo do documento ausente.

? Como comprovar que a inscrição foi realizada?

O sistema envia automaticamente um comprovante para o e-mail informado na inscrição. Esse comprovante deve ser guardado pelo proponente.

? Sobre o 'Questionário MINC' que é parte integrante do formulário de inscrição online

O formulário online tem um questionário específico com perguntas do Governo Federal para mapeamento de informações para futuras políticas públicas federais, sendo obrigatória essa coleta de informações por parte do município.

Essas perguntas não fazem parte da análise do projeto, ou seja, estas respostas não serão compartilhadas com os pareceristas.

3. COTAS

? Quantas vagas de cotas existem em cada linha?

LINHAS	Cota para pessoas negras (25%)	Cota para pessoas indígenas (10%)	Cota para pessoas com deficiência (5%)	Vagas para ampla concorrência	Total de Vagas
LINHA 1	3 bolsas	1 bolsas	1 bolsa	5 bolsas	10 bolsas
LINHA 2	3 bolsas	1 bolsas	1 bolsa	5 bolsas	10 bolsas
LINHA 3	3 bolsas	1 bolsas	1 bolsa	5 bolsas	10 bolsas
LINHA 4	4 bolsas	2 bolsas	1 bolsa	8 bolsas	15 bolsas

? Como concorrer às cotas?

É preciso: (1) marcar a opção de cotas no formulário de inscrição; e (2) enviar o Anexo IV (étnico-racial) ou Anexo V (PcD), devidamente preenchido e assinado. Para cotas PcD, também é

obrigatório o laudo médico.

⚠ *Marcar a opção de cotas sem enviar o anexo correto faz o agente concorrer apenas à ampla concorrência — sem possibilidade de recurso posterior.*

? **Pessoas jurídicas e coletivos podem concorrer às cotas?**

Sim, desde que declarem no ato da inscrição algum dos requisitos abaixo:

- Pessoas jurídicas em que mais da metade (50%+1) dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
- Coletivos sem CNPJ em que mais da metade (50%+1) do quadro diretivo/administrativo do coletivo são pessoas negras, indígenas ou com deficiência. Os optantes das cotas destinadas à pessoas com deficiência deverão anexar juntamente à declaração, o atestado médico.

⚠ *Informamos que no caso de empresas em que sejam apenas dois sócios, poderão ser enquadrados nas políticas afirmativas aquelas empresas em que a autodeclaração seja referente ao sócio majoritário, ou no caso da empresa possuir direitos patrimoniais idênticos, valerá a autodeclaração do sócio-administrador.*

? **Quem concorre às cotas também participa da ampla concorrência?**

Sim. A participação ocorre simultaneamente nas vagas reservadas às cotas e na ampla concorrência.

4. SOBRE A PROPOSTA DE BOLSA

? **O que deve constar na proposta de bolsa?**

A proposta deve conter resumo, justificativa, metas quantitativas, cronograma, acessibilidade, equipe e planilha orçamentária.

? **É obrigatório prever ações de acessibilidade? Onde descrevo-as no plano?**

Sim, deve ser prevista acessibilidade de acordo com o objeto da bolsa, em especial aquelas que possuem a realização de ação de fruição. Porém, observe se é possível ou não, como as bolsas de intercâmbio ou de pesquisa, que por conta do objeto ficam impossibilitadas. Caso não tenha como, a exemplo da participação do agente cultural em um mercado ou um intercâmbio, preveja apenas em divulgação (como algum vídeo com legenda, texto descritivo para as imagens etc).

Sugerimos que as informações de acessibilidade, caso existam, de acordo com a natureza do objeto sejam incluídas nas metas. Em caso de comunicacional que fique claramente exposto no item divulgação.

⚠ *Consulte o Guia Prático de Acessibilidade Cultural PNAB disponível em: gov.br/cultura*

? **Projetos incompletos podem ser desclassificados?**

Sim. A ausência de informações obrigatórias pode gerar inabilitação.

? **Qual o prazo de execução do projeto?**

Os projetos devem ser executados em até 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 6 meses, e o prazo limite de execução é dezembro de 2027.

? No caso de inscrição como pessoa física na Linha 1 (circulação), sabemos que há retenção de 27,5% de Imposto de Renda na fonte sobre o valor da bolsa. Sabendo disto, na planilha orçamentária do Anexo III, deve-se considerar o valor bruto da bolsa ou o valor líquido que será efetivamente recebido após a retenção do imposto?

Orientamos usar o valor líquido e informar na planilha o percentual de imposto.

5. SELEÇÃO, RECURSOS E HABILITAÇÃO

? Quem avalia os projetos?

Os projetos serão avaliados por pareceristas externos organizados em comissões de seleção.

? É possível recorrer do resultado?

Sim, é possível, no prazo de 5 dias corridos após a divulgação do resultado parcial do Diário Oficial de Porto Alegre. Canal: via e-mail pnaab@portoalegre.rs.gov.br, em PDF, obrigatoriamente usando o modelo do Anexo VII. No assunto do e-mail: número do projeto + nome do proponente.

⚠ *Recursos fora do prazo, por outro canal ou sem o Anexo VII são automaticamente indeferidos.*

⚠ *Não são aceitos novos documentos ou planos na fase de recurso — somente os da inscrição original serão considerados.*

⚠ *Recurso não é correção de proposta. Se a proposta foi inabilitada por questões técnicas, avalie se o documento enviado realmente estava completo e sem erros. Em caso de que seja identificado que o anexo enviado estava correto, proceda com o recurso. Caso contrário, o recurso será indeferido.*

? O que é a etapa de habilitação?

Após o resultado final da seleção, os aprovados são convocados a enviar documentos que comprovem regularidade fiscal e pessoal. Somente após a habilitação é que o Termo de Bolsa é assinado. Esteja atento durante todo o processo para que o proponente esteja em dia com as obrigações fiscais, pois no processo de habilitação as certidões negativas serão solicitadas. Esteja atento também, em caso de associações, cooperativas e outros, que os documentos formais das diretorias devem estar válidos, assim como atas de eleição ou outros documentos.

? Quais documentos serão exigidos na habilitação?

Serão solicitadas certidões negativas, documentos pessoais, comprovantes bancários e outros documentos conforme o tipo de proponente.

6. PAGAMENTO E EXECUÇÃO

? Como ocorre o pagamento da bolsa?

O valor será depositado em conta bancária do proponente em parcela única em até 90 dias após assinatura do Termo de Bolsa Cultural. Não é necessária uma conta exclusiva para o recebimento da bolsa.

? Há retenção de imposto de renda?

Sim. Para pessoas físicas (CPF) em bolsas de promoção, circulação, intercâmbio e residência cultural haverá retenção de 27,5% de imposto de renda na fonte.

? Como comprovar a execução do projeto?

O proponente deverá entregar o Relatório do Bolsista, documento que comprova a execução do projeto cultural, até 60 dias após o encerramento após a finalização do projeto cultural.

? É necessário prestar contas financeiras?

Não. A natureza da execução da bolsa é de DOAÇÃO COM ENCARGO. Sendo o único documento solicitado o relatório.

? O que acontece se o projeto não for executado?

O não cumprimento pode resultar em multa e suspensão de participação em novos editais.

6. DIVULGAÇÃO

? Os projetos precisam utilizar marcas institucionais?

Sim. As peças de divulgação e materialização de produtos resultantes da execução devem utilizar marcas conforme as orientações do Ministério da Cultura e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

? Onde acompanhar os resultados e comunicados oficiais?

No site <https://prefeitura.poa.br/smc/lei-paulo-gustavo>, no Diário Oficial do Município (DOPA) e nas mídias sociais oficiais da SMC. O acompanhamento é responsabilidade do agente cultural.

Em caso de dúvidas, a SMC conta com o apoio da CUFA RS para tirar dúvidas e agendamento de plantões, conforme os contatos abaixo:

 0800 743 1111

WhatsApp: (55) 99709-4295

E-mail: pnab@portoalegre.rs.gov.br | Telefone: (51) 3289.7471

Importante: Este FAQ possui caráter informativo e não substitui a leitura integral do edital e de seus anexos. Em caso de divergência, prevalecem as regras previstas no Edital 06/2026 – PNAB ARTICULA POA 2026.